



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA
CNPJ: 03.579.836/0001-80

DECRETO Nº 024/2011

“Declara de utilidade Pública para fins de desapropriação o imóvel que menciona”.

ALCIDES BATISTA FILHO, Prefeito Municipal de Alto Araguaia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,...

DECRETA

Art. 1º - Fica declarado de utilidade pública com fulcro no que dispõe o Artigo 5º, Letra “e” do Decreto Lei n.º 3.365, de 21 de Junho de 1.941, duas porções de terras medindo 1.050,59m² objeto da Matrícula n.º 10.374 e 1.200,00m² parte ideal de 2.740,00m² objeto da Matrícula n.º 10.375, da Ordem do R.G.I. desta Comarca, de propriedade dos **AURORA GOMES HUGUENEY**, portadora do RG- 251 184SSP/MT e CPF- sob o nº [REDACTED] **CACILDO HUGUENEY NETO**, portador do RG- 392634 SSP/MS e CPF- sob o nº [REDACTED] **IANE GISELE DE SOUZA HUGUENEY**, portadora do RG- 1022686-9 SJ/MT, **IA MARIA HUGUENEY HIGINO**, portadora do RG- 199312SSP/MS e CPF sob o nº 025.445.581-18, **DAVID HIGINO DA COSTA**, RG- 1101540-3 SJ/MT, **EMILIA GOMES HUGUENEY**, portadora do RG- 1076790 SSP/GO e CPF- sob o nº [REDACTED] **TAIR DA CRUZ BANDEIRA FILHO**, portador do RG- 001.062.609 SSP/MS e CPF- sob o nº [REDACTED] **ARCIAL DA CRUZ BANDEIRA**, portador do RG- 0297378-2 SSP/MT e CPF- sob o nº [REDACTED] **DINA MARIA HUGUENEY DA CRUZ BANDEIRA**, portadora do RG- 038.147 SSP/MT e CPF- sob o nº [REDACTED] **DELVI DA CRUZ BANDEIRA**, portador do RG- 403 034 SSP/MT e CPF- sob o nº [REDACTED] **INA TEREZA HUGUENEY DE ALMEIDA**, portadora do RG- 038.147 SSP/MT e CPF- sob o nº [REDACTED] **FERNANDO SUBTIL DE ALMEIDA** portador da RG 00990396-5 SSP/MT e CPF- sob o nº [REDACTED], todos residente nesta cidade de Alto Araguaia, Estado de Mato Grosso.

Art. 2º - As porções de terras de 1.050,59m² objeto da matrícula 10.374 e 1.200,00m² parte ideal de 2.740,00m² da matrícula 10.375, desapropriada à municipalidade, será construído o Espaço Físico para realização do Festival Náutico e outras festividades realizadas pelo Município.

Art. 3º - A comissão permanente determinada pelo Poder Público Municipal, avaliou a porção de terras, objeto do presente DECRETO, para que seja pago, previamente, em dinheiro o preço justo da mesma, no valor de R\$ 256.000,00 (duzentos e cinquenta e seis mil reais).

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Alto Araguaia, 01 de março de 2011.

ALCIDES BATISTA FILHO
Prefeito Municipal